



1º TERMO ADITIVO A ATA DO PREGÃO 027/2024

TERMO ADITIVO A ATA DO PREGÃO Nº 027/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, denominado como CONTRATANTE e a empresa **ESSENCIAL BUFÊ LTDA**, situada na Alameda dos Patis nº111, Recanto – Paty do Alferes/RJ- 26950-000, CNPJ sob o n.º 44.641.889/0001-61, representada neste ato por Fernanda Regina Santiago Marinho pelo CPF: 104.731.557-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 1726/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ATA do pregão nº 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SOB DEMANDA, PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS A SEREM REALIZADAS E PELAS COORDENAÇÕES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ALMOÇO	SERVIÇO	1025
2	CAFÉ DA MANHÃ	SERVIÇO	5860
3	COQUETEL	SERVIÇO	7930
4	EVENTOS INFANTIS	SERVIÇO	2228
5	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	SERVIÇO	13
6	BUFFET PARA EVENTOS	SERVIÇO	510
7	COFFEE BREAK	SERVIÇO	960

- 1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ATA por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2025 a 20/08/2026. Nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO.

- 2.1. A ATA de registro de preço permanecerá no valor global de R\$: 490.025,00 (quatrocentos e noventa mil e vinte e cinco reais). E por item:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALMOÇO	R\$: 37,00	R\$: 37.925,00
2	CAFÉ DA MANHÃ	R\$: 25,00	R\$: 146.500,00
3	COQUETEL	R\$: 26,00	R\$: 206.180,00
4	EVENTOS INFANTIS	R\$: 25,00	R\$: 55.700,00



Divisão de Licitações e Contratos

5	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	R\$: 370,00	R\$: 4.810,00
6	BUFFET PARA EVENTOS	R\$: 33,00	R\$: 16.830,00
7	COFFEE BREAK	R\$: 23,00	R\$: 22.080,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS.

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 21 de agosto de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO.

4.1. A ATA de Registro de Preço poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem indenização à parte da beneficiária da ATA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ATA de registro de preço originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

6.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4564 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM
01/09/2025
RUBRICA E MATRÍCULA

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESSENCIAL BUFÊ LTDA
CONTRATADA